Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 26/08/2021
Presidente

A SANÇÃO
Em 21/09/21
A) Presidente C.M.IGA

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE.
Em 26/08/21
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 02/09/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 09/09/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.296 /2021

Ementa: Institui o Dia do Bombeiro Civil no âmbito do Município de Igarassu.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Bombeiro Civil", no âmbito do Município de Igarassu, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º Considera-se bombeiro civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009, exerça em caráter habitual função remunerada e exclusiva de prevenção e de combate a incêndio, como empregado, contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, bem como empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício de profissionais da segurança contra incêndios e de ações de prevenção e resposta a emergências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de agosto de 2021.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora